



DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

Procedimento para devolução de diárias. Relembrando que o prazo para devolução ao erário é de 05 (cinco) dias a partir da data de pagamento das diárias, conforme art. 42 da Resolução/CONDI/UFSJ nº 007/2020.

1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru?ug=154069>

2. No campo “**Unidade Gestora Arrecadadora**”, conferir:

154069 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI

3. No campo “**Serviço**” selecionar:

018895 - DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

4. Clique em “**Avançar**”:

5. Preencher os dados:

- CPF
- Nome do contribuinte
- Número de referência: é o número da Pcdp. Ex: 127/2024, é a Pcdp 127 de 2024
- Competência: mês em que a diária foi paga.
- Vencimento: 05 dias
- Valor principal: é o valor a devolver (valor líquido da Pcdp)

6. Clicar em “**Iniciar Pagamento**”.

Obs: A GRU deve ser paga somente no Banco do Brasil. Também há possibilidade de pagamento via Pix e Cartão de Crédito. Maiores informações sobre pagamento podem ser consultadas no site do PagTesouro.

Após o pagamento, o proposto deverá encaminhar comprovante de pagamento ao Solicitante de Viagem. O solicitante deve obter junto ao Setor de Tesouraria, 48 horas após o pagamento, o número do RA - Recibo de Arrecadação vinculado ao CPF do proposto. Em seguida, acessar o menu “Prestação de Contas” - módulo “Devolução de Valores” no Scdp. Nesse módulo, anexar os comprovantes no SCDP e informar, no campo “Número da GRU” o número do RA e encaminhar a PCPD para encerramento da viagem.